

Lei nº 363

autoriza a abertura de crédito suplementar para a dotação 3.1.4.0.02 - "Aluguel de Imóveis"

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para a dotação 3.1.4.0.02 - "Aluguel de Imóveis."

Art. 2º: Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito suplementar de R\$ 700,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Art. 3º: Para atender ao disposto do art. 2º fica anulada parcialmente até o limite de importância indicada a seguinte dotação:

3.1.2.0.05 - Produtos Químicos para água	R\$ 700,00
Total	R\$ 700,00

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de maio de 1976

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 19.05.76